



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº _____/2021

Requer em o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador Mauro Carlesse, através do Secretário da Segurança Pública, Comandante Geral da Polícia Militar, Secretário da Cidadania e Justiça e também ao Presidente do Tribunal de Justiça; Procurador Geral de Justiça e Defensor Público Geral, para implantarem de forma conjunta um Sistema Integrado de Prevenção à Violência Doméstica, dedicado à prevenção de violência contra mulher e monitoramento de medidas protetivas.

A Deputada que esta subscreve, vem mui respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do plenário **REQUERER** remessa ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins MAURO CARLESSE**, através do Secretário da Segurança Pública, Comandante Geral da Polícia Militar, Secretário da Cidadania e Justiça e também ao **Presidente do Tribunal de Justiça; Procurador Geral de Justiça e Defensor Público Geral**, para implantarem de forma conjunta um Sistema Integrado de Prevenção à Violência Doméstica, dedicado à prevenção de violência contra mulher e monitoramento de medidas protetivas.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.340/2006, popularmente chamada Lei Maria da Penha, é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, pois determina a responsabilidade do Estado na prevenção e proteção das mulheres agredidas, bem como punição dos agressores.

No entanto, os índices das estatísticas criminais continuam alarmantes. A efetividade das medidas legais adotadas e as ações desenvolvidas pelos órgãos que fazem parte da rede de atendimento às mulheres vítima de violência ainda são insuficientes.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO**

Desta forma, necessário de desenvolvimento de uma plataforma multioperacional, de forma que haja um Sistema Integrado de Prevenção à Violência Doméstica, dedicado à prevenção de violência contra a mulher e monitoramento de medidas protetivas.

Não basta apenas a mulher acionar o botão de pânico, necessário a conexão dos centros de apoio, das Delegacias Especializadas em Defesa da Mulher, da Patrulha Maria da Penha, da Polícia Penal, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Somente com uma união de esforços, de forma a ter uma vigilância automatizada em qualquer situação que interligue a mulher e toda a rede de atendimento conseguiremos efetividade nas medidas com um sistema único e interligado.

Deste modo, por tratar-se de ação com grande alcance e importância social, contamos com irrestrito apoio a aprovação do mesmo.

Sala de Sessões, aos 09 dias do mês de março de 2021.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual